



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1632/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** por **REDUÇÃO DE VERBAS**, conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 03 – CONVÊNIOS COM A UNIÃO

Proj/Ativ. 1044 – CONSTRUÇÃO SALA DE AULA – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO

(376) 449051.00 00 00 00 1198 Pré-Sal enc. Obras e Instalação R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 40.00,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário para cobrir a abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, a Redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE 01 –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Proj/Ativ. 1033 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E C/PEDRAS IRREGULARES NO PERIMETRO URBANO

(335) 449051.00 00 00 00 1198 Pré-Sal enc. Obras e Instalação R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 40.00,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 10 DE JUNHO DE 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

Vanderli Alves Pereira
VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 10/06/20 a 24/06/20

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Pedro Andenahi
Secretaria da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 016/2020

Visa o presente projeto de lei, abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, objetivando a Construção de Uma Sala de Aula, junto à Escola de Educação Infantil Mundo Encantado, com a utilização da Fonte de Recursos 1198 – Recursos da Cessão Onerosa dos Volumes Excedentes do Pré-Sal, os quais irão servir para melhor atender as demandas da população Infantil, com isso, proporcionando a entrega de um melhor e mais amplo espaço físico para a prática da Educação Infantil.

O Projeto merece especial atenção dos nobres vereadores, pois o mesmo irá beneficiar a camada mais infantil da população.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.



ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal